



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
 RUA CAJATI DE MOURA, 55 - CEP 35844-000 - IBIAÍ - MINAS GERAIS TELEFAX (38)
 3746-1234

PORTARIA 359/2016

Conceder gratificação

O Prefeito de Ibiaí - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11 - Das funções gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal 424/2015

Considerando a realização de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora abaixo, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento mensal:

01 - Secretaria Municipal de Educação:

1. - EDNA RUAS SANTOS MUNIZ - Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí - MG, 05 de Abril de 2016

Larravardierie Batista Cordeiro

Prefeito

OK